



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 159/CAE-CINDACTA I/2021**



AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)

EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PAG nº 67106.001422/2021-28

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.003723/2020-13

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/CAE-CINDACTA I/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I)**, com sede no SHIS QI 05 – Área Especial12 – Lago Sul, CEP 71.615-600 - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Ten Cel QOAv, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECLIMA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.501/0001-60, com sede na Avenida Paris nº 427 – Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Munoz Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 09025972-2, expedida pelo IFP-RJ e CPF sob o nº 806.305.297-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001422/2021-28 (desmembrado do PAG nº 67106.003723/2020-13), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 159/CAE-CINDACTA I/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** os seguintes prazos do Contrato nº 159/CAE-CINDACTA I/2021, com fundamento no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

1.1.2. **VIGÊNCIA**, por mais **4 (quatro) meses**, com início em **22/01/2023** e encerrando-se em **21/05/2023**; e

1.1.3. **EXECUÇÃO**, por mais **4 (quatro) meses**, com início em **24/10/2022** e encerrando-se em **24/02/2023** e seguindo o cronograma adiante:

Etapa	Descrição	% a pagar	Prazo
1	Instalação e comissionamento de 35% das máquinas do grupo	30%	Concluída
2	Instalação e comissionamento	30%	27/12/2022

	de 35% das máquinas do grupo		
3	Instalação e comissionamento de 30% das máquinas do grupo	30%	24/02/2023
4	Recebimento definitivo dos equipamentos e pagamento	10%	27/03/2023
5	Vigência do contrato	-	21/05/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente aditamento não altera o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 0350120388;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;

Natureza de Despesa: 449052;

Plano Interno: P0010031200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 159/CAE-CINDACTA I/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Correspondência nº 1952022, da empresa ENGECLIMA DO BRASIL, de 10 de setembro de 2022;

5.1.2. Justificativa para Prorrogação de Contrato de Despesa, do CINDACTA I, de 14 de novembro de 2022;

5.1.3. Cronograma Físico-financeiro nº 03, do CINDACTA I, de 24 de novembro de 2022;

5.1.4. E Parecer Técnico nº 002/2022, do CINDACTA I, de 18 de novembro de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Ten Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA I

MARCELO MUNOZ LOPES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap INT
Agente de Controle Interno do CINDACTA I

NATANIEL NASCENTES PEREIRA 1º Ten QOEng ELT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159 CAE CINDACTA I 2021 - ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	27/12/2022 11:57:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	03e378b0f18d4535cfe888b036a841d3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO no dia 03/01/2023 às 08:57:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 03/01/2023 às 10:16:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 05/01/2023 às 10:52:01 no horário oficial de Brasília.